

A (DES) CONFIGURAÇÃO DO ESPAÇO E O PODER DE ACOLHER, CONTROLAR E ESCONDER¹

*Denise Figueiró Mendes – UFRR/RR
Regina de Paula Medeiros – PUC Minas/MG*

Resumo

O fluxo migratório venezuelano para o Brasil teve expressivo aumento a partir de 2017, fazendo com que o governo federal se posicionasse em relação a uma política que tanto atendesse ao acolhimento desses imigrantes, quanto gerenciasse o caos que acometeu o estado de Roraima. Esse artigo tem por objetivo evidenciar os abrigos construídos e geridos, na sua maioria, pelo Exército brasileiro em Roraima, focando nos que se concentram na capital Boa Vista que, ao mesmo tempo que tem a propriedade de acolher aquele que chega numa situação vulnerável, tem, nos seus espaços, características que robustecem a estigmatização e a segregação desses imigrantes e refugiados venezuelanos na sociedade boa-vistense. Isso é evidenciado pelas normas e controle que estorvam a acessibilidade e a livre circulação desses imigrantes nos espaços públicos.

Palavras-chave: Migração venezuelana; Abrigos em Boa Vista; Exclusão espacial

INTRODUÇÃO

A mobilidade, nas migrações internacionais contemporâneas, traz consequências sociais, pois altera os contextos de relacionamento social do indivíduo migrante e modifica seu estatuto social e jurídico (NOLASCO, 2016), exibindo relações sociais de vários tipos (MANDERSHEID, 2014), ainda por compartilhar, em algum momento, a experiência que seu movimento resulta: um certo grau de expulsão do seu *status* territorial, político, jurídico ou econômico, onde a migração se apresenta como um risco, pois o processo pode resultar em algum tipo de perda (NAIL, 2015).

O contexto relacional entre indivíduos e, mais especificamente, entre um indivíduo com grupos dos quais etnia e condições socioculturais, políticas e econômicas são diferenciadas, tem suscitado análises que podem perpassar por relações de solidariedade, simpatia, aceitação e alteridade, mas, também, por competição, hostilidade, conflitos, sentimentos de estranheza, antipatia e indiferenças.

Essa “dualidade” de sentimentos é ponderada por Simmel (1983) onde o autor afirma que, assim como o universo, para que tenha uma força qualquer, precisa de forças de atração e de repulsão, também a sociedade, “para alcançar uma determinada configuração, precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de

¹ Trabalho apresentado na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2022

associação e competição, de tendências favoráveis e desfavoráveis” (SIMMEL, 1983, p.124).

Essas relações e sentimentos estão presentes em qualquer relação social, seja entre conhecidos, seja entre desconhecidos, como, também, nas “formas que tomam os grupos de homens, unidos para viver uns ao lado dos outros, ou uns para os outros, ou então uns contra os outros” (SIMMEL, 1983, p. 47); além de estarem associadas a cultura e a sociedade, conectando e adequando costumes e estilo de vida de um dado lugar e compartilhando premissas, valores e experiências de uma comunidade (BARTH, 2000).

Se tratando de um desconhecido, um estranho, um imigrante, essa relação pode ser mais conflituosa e problemática visto que, ao chegar num destino incógnito, esse imigrante já é estigmatizado por ter uma característica distintiva já conhecida e evidente (desacreditado), ou que não seja ainda conhecida e imediatamente perceptível (desacreditável) (GOFFMAN, 1975), por aqueles que se consideram “normais” numa sociedade.

Versiani (2019) afirma que os imigrantes possuem rótulos que os estigmatizam como sendo diferentes dos “normais”, carregam uma imagem depreciativa somente por serem imigrantes e, ao serem solicitantes de refúgio ou refugiados, essa imagem pode se tornar mais negativa, visto demarcar uma situação de fuga; ou seja, “o refugiado pode sofrer mais com aspectos depreciativos por carregar um ‘peso’ de ser ‘refugiado’, isto é, vem um apanhado de impressões negativas por não se enquadrarem no padrão de migração ideal” (VERSIANI, 2019, p. 82).

Esse é o panorama característico de imigrantes da Venezuela, que tiveram o Brasil como um local de destino ou de trânsito, dinamizando a mobilidade internacional de refúgio por meio de normativas internacionais e com o amparo da Lei nº 9.474/1997: Lei Brasileira de Refúgio (MAGALHÃES; BÓGUS; BAENINGER, 2018). Essa direcionalidade para o Brasil se deve, dentre outras, às legislações restritivas dos países desenvolvidos, onde o anti-imigracionismo tornou-se um elemento político decisivo, traduzido numa legislação desfavorável para os imigrantes internacionais, contribuindo, desta forma, para modificar os movimentos migratórios e seus destinos (BRITO, 2013; BAENINGER, 2018).

Essas restrições têm feito com que os imigrantes se utilizem de várias estratégias para garantir a entrada e a permanência nos países de destino, por exemplo o casamento de conveniência nos países que reconhecem o direito de permanência por reunião

familiar, ou a utilização do instituto de refúgio², via solicitação desse amparo legal, quando da entrada no país de acolhida. Nesse contexto, Pinto e Obregon (2018) afirmam que a movimentação de solicitantes de refúgio cresceu de forma exponencial, em um ambiente de conflitos e divergências políticas, donde se percebe uma crise humanitária gigantesca, principalmente em estados que recebem refugiados, pois extrapola os limites do governo, seja em abrigos, seja na rede de saúde ou alimentícia.

Esse é o cenário que vem ocorrendo no estado de Roraima, desde o ano de 2014, e que a partir de 2017 teve um expressivo aumento do fluxo de imigrantes venezuelanos entrando pela fronteira terrestre, fazendo com que o governo federal se posicionasse em relação a uma política que tanto atendesse ao acolhimento dos venezuelanos solicitantes de refúgio quanto gerenciasse o caos que acometeu o estado de Roraima. Assim, através da “Operação Acolhida”, oficialmente de caráter temporário, coordenada pela Casa Civil da Presidência da República, tendo a participação de dezesseis Ministérios, Forças Armadas, agências do Sistema Organização das Nações Unidas (ONU) e de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), o governo federal implementou algumas ações estratégicas, afim de controlar os conflitos entre brasileiros e venezuelanos naquele estado, dentre eles retirá-los das ruas e coloca-los em abrigos gerenciados pelas Forças Armadas brasileiras.

Considerando o exposto, esse artigo tem por objetivo evidenciar os abrigos construídos e geridos, na sua maioria, pelo Exército brasileiro em Roraima, focando nos que se concentram na capital Boa Vista que, ao mesmo tempo que tem a propriedade de acolher aquele que chega numa situação vulnerável, tem, nos seus espaços, características que robustecem a estigmatização e a segregação desses imigrantes e refugiados venezuelanos na sociedade boa-vistense.

DESENVOLVIMENTO

Roraima é marcado pelo isolamento em relação aos demais estados brasileiros, pela baixa diversificação de sua economia – muito focada no setor público –, e por diversas dinâmicas migratórias ao longo de sua história, devido a apresentar,

² Segundo a Lei nº 9.474, de 22/7/1997, é refugiado o indivíduo que se encontra em condições de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, que se encontre fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; o indivíduo que não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele em função das circunstâncias descritas anteriormente; e o indivíduo que, devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. Uma importante característica do refúgio é a não devolução.

nacionalmente, limite ao Sul com os estados do Amazonas e Pará; e, internacionalmente: ao Norte, com a Venezuela, e a Leste, com a República Cooperativa da Guiana, “totalizando 1.922 km de fronteiras em uma faixa de limites considerada como Área de Segurança Nacional, o que o coloca em uma posição estratégica de relações físicas internacionais, entre Brasil e esses dois países do Caribe” (J. SANTOS, 2010, p. 326).

Sua dinâmica migratória também é marcada pela presença de muitas pessoas advindas das diversas outras regiões do Brasil, principalmente do Nordeste, do Sul e do Sudeste, fazendo com que a história e desenvolvimento do estado se produzisse com a inclusão desses brasileiros na sociedade roraimense, através de concursos públicos.

A chegada dos venezuelanos às terras brasileiras teve como ponto de entrada o estado de Roraima, por via terrestre, ocorrendo, principalmente, pela cidade de Pacaraima (BR), que faz fronteira com o município de Santa Elena de Uairén (VE), capital do município de Gran Sabana, estado Bolívar. A distância entre essas duas cidades é de 17 quilômetros e, muitas vezes, é perpetrada a pé e, posteriormente, se deslocam ou são deslocados pelo Exército brasileiro para a capital Boa Vista, distante a 214 quilômetros de Pacaraima.

Os primeiros fluxos migratórios observados no estado, foram da etnia Warao (povo indígena da Venezuela), no ano de 2014. “A chegada dos Warao ao Brasil trata-se de um tipo migratório peculiar, uma vez que não há relatos de deslocamentos de indígenas em situação de refúgio para o Brasil” (MOREIRA; CAMARGO, 2017, p. 52). Porém, com o passar dos anos, houve notório aumento do fluxo migratório de venezuelanos não indígenas a partir de 2017, ocasionando impactos não só para aquela sociedade, mas também para as autoridades municipais, estadual e federal, que dialogavam de forma fragmentada. “A incapacidade das autoridades de lidar com a situação, por conta das dificuldades político-institucionais (...), fez com que a governança do fluxo migratório dos venezuelanos fosse entregue às forças armadas” (CASTRO; FERNANDES; GALVÃO, 2018, p. 449).

A migração é o encontro com a alteridade e, como movimento social, modifica o local de destino, “contamina” o lugar, e onde o imigrante, como protagonista e agente ativo, mesmo que em condição vulnerável, chega provocando mudanças. Assim, quando chega, já encontra uma realidade que já está dada, mas que pode ser modificada apesar de suas dualidades: acolhimento *versus* preconceito; bons *versus* ruins; harmonia *versus* conflito; aceitação *versus* exclusão, dentre outras.

Com o aumento do fluxo migratório de venezuelanos no estado de Roraima, principalmente nos anos de 2017 e 2018, ataques xenofóbicos e conflitos entre brasileiros e venezuelanos se fizeram cada vez mais presentes, além da situação precária e vulnerável em que eles se encontravam, em alguns casos como moradores de rua, sendo a grande maioria da etnia Warao. Um dos conflitos noticiados ocorreu no dia 18 de agosto de 2018, em Pacaraima, em que brasileiros destruíram acampamentos de imigrantes venezuelanos³; posteriormente, no dia 6 de setembro do mesmo ano, na capital Boa Vista, outro conflito resultou na morte de um brasileiro e de um venezuelano, fazendo com que o exército retirasse os venezuelanos em situação de rua e os levasse para o Centro de Triagem⁴. Tais questões viraram palco para campanhas de políticos no estado⁵.

A insuficiência ou falta de políticas migratórias e de acolhimento para os venezuelanos, em conjunto ao aumento do fluxo na fronteira entre a Venezuela e o Brasil, ensejou diferentes reações por parte de brasileiros que vivem em Pacaraima e em Boa Vista. Os venezuelanos, quando não são acomodados em acampamentos improvisados, ou na falta destes, habitam nas ruas, instituem um “caos urbano” em que manifestações xenofóbicas e preconceituosas não tardam a aparecer, bem como lhes é atribuído “o aumento da criminalidade, das sujeiras nas ruas, da mendicância em semáforos, da prostituição, entre outros” (SILVA, 2018, p.302), corroborando a uma característica de segregação da cidade que Caldeira (2000) intitula como desordens sociais (doenças, sujeira, promiscuidade), que são associadas ao crime, que geram preocupações tanto por parte da elite, quanto do poder público.

Os conflitos existentes fizeram com que o governo federal se posicionasse em relação a uma política que tanto atendesse ao acolhimento dos venezuelanos solicitantes de refúgio quanto gerenciasse o caos que acometeu o estado de Roraima. Com o apoio de órgãos como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a

³ Notícias disponíveis em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/08/18/cidade-de-rr-na-fronteira-com-a-venezuela-tem-tumulto-apos-assalto-a-comerciante.ghtml>; <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/venezuelanos-e-brasileiros-se-confrontam-nas-ruas-de-cidade-de-roraima-6z25rvh7k69vlbwmksc3a3vqq/>; https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/17/politica/1534459908_846691.html Acesso em: 05/12/2019.

⁴ Notícia disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/09/09/exercito-retira-imigrantes-das-ruas-apos-confusao-entre-brasileiros-e-venezuelanos-em-boa-vista.ghtml> Acesso em: 05/12/2019.

⁵ Notícia disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/em-rr-fronteira-vira-foco-de-candidatos-no-segundo-turno.shtml>; <https://exame.abril.com.br/brasil/restricao-a-imigrantes-e-bandeira-de-governador-eleito-em-roraima/> Acesso em: 05/12/2019.

Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e de outras organizações não governamentais e da sociedade civil, o governo federal iniciou a interiorização e a integração local dos venezuelanos, através da intitulada “Operação Acolhida”.

Essa “Operação” envolve o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, sendo norteadas por três frentes de atuação: ordenamento de fronteira, abrigamento e interiorização (VASCONCELOS, 2020).

O ordenamento de fronteira caracteriza-se pela primeira recepção dos imigrantes, ainda à beira da estrada, antes mesmo de sua entrada na zona urbana de Pacaraima. O exército brasileiro e as demais forças em parceria com órgãos federais e agências internacionais identificam e controlam o fluxo migratório (VASCONCELOS, 2020, p. 105).

Segundo a autora, o abrigamento é, certamente, “o aspecto mais visível da atenção militar para os solicitantes de refúgio” (VASCONCELOS, 2020, p. 106), e envolve infraestrutura de recepção, alimentação, acomodações, instalações sanitárias, assistência médica, lavanderia, coleta de lixo e uma área de convivência, facilitando, ainda, a organização do terceiro objetivo da Operação Acolhida: a interiorização. A predisposição em participar do Programa de Interiorização é estabelecida como ingresso nos abrigos⁶, que até dezembro de 2020 totalizavam 14, sendo dois em Pacaraima e 12 em Boa Vista, além de deverem estar em condição de regularização migratória junto à Polícia Federal, ou seja: por solicitação de refúgio, residência temporária, ou autorização de residência para reunião familiar⁷, sendo necessário estarem com a documentação regularizada, passarem por exames de saúde e vacinados. Todo o processo é acompanhado pela ACNUR, pela OIM e pelo UNFPA.

Os dois abrigos localizados em Pacaraima, são: o BV-8, que tem característica de “casa de passagem” (ou de trânsito), com capacidade para mais de 600 pessoas; e o denominado Janokoida (“Grande Casa” na língua Warao), destinado a refugiados e migrantes da etnia Warao, com capacidade para acolher 462 pessoas. Já na capital Boa Vista estão: o abrigo 13 de Setembro, com capacidade para 450 pessoas que, antes de

⁶ Fonte: <https://www.acnur.org/portugues/2020/09/25/conheca-os-abrigos-que-acolhem-refugiados-e-migrantes-no-norte-do-brasil/> Acesso em: 13/4/2021.

⁷ Tem seus procedimentos estabelecidos e regularizados pela Portaria Interministerial nº 12, de 13/6/2018, podendo ser concedido ao ascendente ou descendente do imigrante até o segundo grau.

virar abrigo, foi uma ocupação espontânea, onde o local foi alvo de várias denúncias de ponto de tráfico de drogas e de crimes, tornando-se conhecido entre os imigrantes como “Casa Podrida”. O abrigo Jardim Floresta, com capacidade para cerca de 450 pessoas, foi criado no ano de 2018 para receber famílias com crianças, mulheres vivendo sozinhas, pessoas com deficiência e membros da comunidade LGBTI; no entanto, no final de 2020, foi adaptado para receber indígenas, com todas as suas especificidades culturais⁸. O abrigo Latife Salomão, o único na região central da capital, localizado no Palácio Latife Salomão, é um abrigo provisório e de triagem, com capacidade para até 400 imigrantes, tendo sido montado para receber imigrantes desassistidos que se encontravam em situação de vulnerabilidade nas ruas, praças e na região da rodoviária. O abrigo Nova Canãa, foi o sexto construído pela Operação Acolhida, exclusivo para a população indígena e atende cerca de 300 imigrantes com famílias e crianças, além do abrigo Pintolândia, também exclusivo para populações indígenas, com capacidade para 640 pessoas. O abrigo Rondon 1, aberto em 2018, tem capacidade para mais de 500 pessoas, mantém local de atividades como oficinas de costuras e aula de português; o Rondon 2, com capacidade para 645 pessoas, foi o primeiro abrigo de trânsito construído para acolher os venezuelanos que participam do Programa de Interiorização, sendo gerenciado pela Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil (AVSI Brasil); e o Rondon 3, com capacidade para mais de 1.300 pessoas, é o maior abrigo para refugiados e migrantes da América Latina que, também mantém atividades de cursos oferecidos pelo Senac e sessões de cinema. O abrigo Santa Tereza, inicialmente projetado para acolher homens solteiros, atualmente abriga cerca de 257 famílias e casais, tendo capacidade para mais de 400 pessoas; o abrigo São Vicente 1, com capacidade para acolher 300 pessoas é voltado para alocação de famílias; o São Vicente 2, abriga cerca de 130 pessoas; e, por último, o abrigo Tancredo Neves, que acolhe pessoas solteiras, maiores de idade (a maioria do sexo masculino), sendo que 41% deles têm alguma necessidade específica; sua capacidade é para cerca de 500 pessoas.

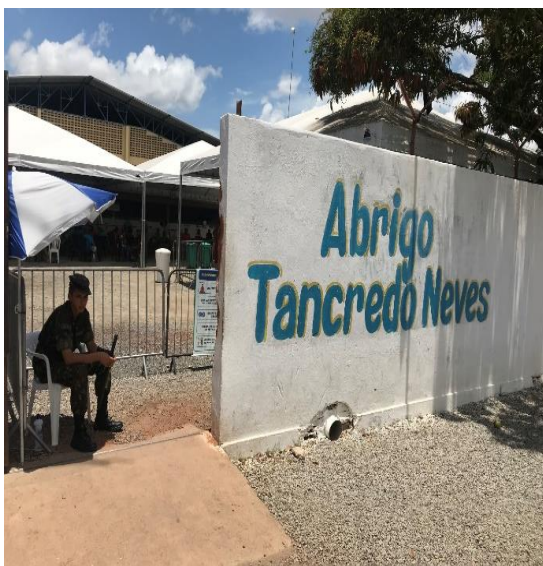
Esses números oscilam muito devido a rotatividade de venezuelanos que, através do Programa de Interiorização, são encaminhados para outros estados e regiões do Brasil. A figura 1, mostra a localização dos abrigos na capital.

⁸ Notícia disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Abrigo-do-Jardim-Floresta-e-adaptado-para-receber-indigenas/71926> Acesso em 15/4/2021.

efeitos na nossa vida e institui uma ordem espacial. Essas regras: variam cultural e historicamente, revelam os princípios que estruturam a vida pública, e indicam como os grupos sociais se inter-relacionam no espaço da cidade (CALDEIRA, 2000). Quando a autora apresenta em seus estudos os “enclaves fortificados” existentes no estado de São Paulo, onde os grupos sociais estão próximos, mas separados por muros e tecnologias de segurança, e tendem a não interagir nas áreas comuns (indicando esses enclaves fortificados como os locais de habitação das classes média e alta da sociedade paulistana), na sociedade boa-vistense, esses “enclaves” são construídos para habitarem os imigrantes e refugiados venezuelanos, como forma de controle e separação, como demonstram as figuras das estruturas dos abrigos construídos para “acolhê-los”.

Figura 2 – Abrigo Tancredo Neves⁹

Figura 3 –Abrigo indígena Nova Canãa¹⁰



⁹ Fonte: <https://filhosnamala.com.br/2018/09/13/missao-humanitaria-em-roraima-para-atendimento-dos-refugiados-venezuelanos/>. Acesso em 14/4/2021.

¹⁰ Fonte: <https://www.fraterinternacional.org/abertura-do-quarto-abrigo-indigena-em-roraima/>. Acesso em 14/4/2021.

Figura 4 –Abrigo Rondon 1¹¹

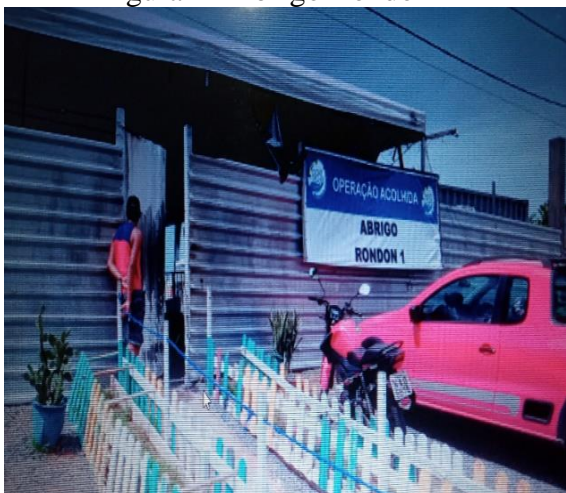
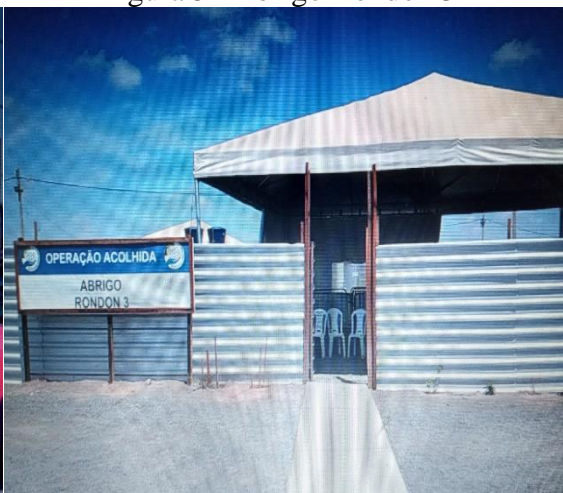


Figura 5 –Abrigo Rondon 3¹²



Diferentemente das classes média/alta que vivem e habitam os “enclaves fortificados” de São Paulo, os que vivem e habitam os “enclaves fortificados” em Boa Vista sequer podem circular nos arredores das instalações de abrigo. Essa condição foi descrita nos estudos de Vasconcelos (2020), no qual a autora entrevistou abrigados(as) e ex-abrigados(as) que relataram o sentimento de aprisionamento e que essa proibição e o controle da circulação dos imigrantes e refugiados se deve a um acordo feito entre as Forças Armadas com a vizinhança que se sentia incomodada com a presença dos estrangeiros, robustecendo o ‘feito vizinhança’, que “impedem o acesso da população aos recursos necessários à integração social e ao bem-estar social” (RIBEIRO, 2003, p. 157).

Além da segregação socioespacial, é visível a estigmatização territorial que, segundo Wacquant (2006, p. 30), seus efeitos:

...também se fazem sentir ao nível das políticas públicas. A partir do momento em que um lugar é publicamente etiquetado como uma zona de «não-direito» ou uma «cité fora da lei» e fora das normas, é fácil para as autoridades justificar medidas especiais, derogatórias face ao direito e aos costumes, que podem ter como efeito – quando não por objectivo – desestabilizar e marginalizar mais ainda os seus habitantes, submetê-los aos ditames do mercado de trabalho desregulado, torná-los invisíveis ou escorraçá-los de um espaço cobiçado.

¹¹Fonte: https://www.google.com/maps/uv?pb=!1s0x8d930546fc65ae71%3A0xa429d4a44874f555!3m1!7e115!4shttps%3A%2F%2F5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipNqAwwA8veX1hDjvIbT0leM_cd1m621AGhcXEhI%3Dw213-h160-k-no!5sabrigo%20rondon%201%20-%20Pesquisa%20Google!15sCgIgAQ&imagekey=!1e10!2sAF1QipNqAwwA8veX1hDjvIbT0leM_cd1m621AGhcXEhI&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKewiVv5DOsfzvAhVzK7kGHc59A_oQoiowHXoECCsQAw
Crédito: Yuliannis Malchan, nov. 2020. Acesso em 14/4/2021.

¹² Fonte: <https://gcrf-reghid.com/pt/photo-register/> Crédito: Bruna Curcio, jan. 2020. <https://www.fraterinternacional.org/abertura-do-quarto-abrigo-indigena-em-roraima/> Acesso em 14/4/2021.

Nesse sentido, com o discurso de manter a ordem, coube às Forças Armadas a missão de criar condições para evitar conflitos e dissipar os venezuelanos dos olhares da população local, não só na frente dos abrigos, mas, também, nos espaços públicos como as praças e na rodoviária (VASCONCELOS, 2020), denotando a ideia de separação e exclusão espacial (RIBEIRO, 2003), além do pouco e restrito espaço para sociabilidade.

Na região onde está localizado o abrigo São Vicente 2 (mais próximo do centro da cidade), existem diversos pontos comerciais e de habitação, o que causou revolta dos moradores ao saberem que o Exército estava limpando o local para transferência de imigrantes venezuelanos. Sob o argumento da falta de segurança, os moradores mencionavam que não teriam paz, que os abrigos traziam sensação de insegurança, sendo que muitos asseguraram deixar seus imóveis diante dessa situação¹³.

Essa situação, incorporada à existência de aparatos legais, reforçam os muros que sofisticam as barreiras construídas por um jardim florido de lei e ordem, contribuindo para que a sociedade expurgue e rejeite a presença do “estranho”, fazendo com que o imigrante e o refugiado não sejam bem-vindos em nenhum lugar, tornando-os assujeitados e vítimas da inclusão pela exclusão que o Estado-nação oferta e pelo ideário nacionalista. Nesse contexto, a inclusão se torna um dispositivo de sujeição desse indivíduo, colocando-o disponível a situações de preconceito, intolerância e discriminação. O preconceito, a intolerância, o racismo e a discriminação são atitudes constantes de alguns brasileiros para com os migrantes, sendo que a discriminação traz consequências jurídicas (violação do princípio da igualdade), sociais (marginalização), e políticas (perseguição e uso da força).

O modelo de acolhida militarizada evidencia a existência de uma certa política de higienização dos espaços públicos, por meio da retirada dos venezuelanos das ruas (VASCONCELOS, 2020), contradizendo o modelo humanitário, reforçando a segregação, incompatibilizando com os ideais democráticos (RIBEIRO, 2003), e dificultando a integração e inserção dos venezuelanos na sociedade boa-vistense que, segundo Vasconcelos (2020, p. 109), “a experiência da militarização do gerenciamento dos refugiados em Roraima aponta para uma aproximação ao modelo de campo de refugiados aplicado mundo afora”.

¹³ Notícia disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Centro-de-Acolhimento-gera-reclamacoes-de-moradores/53113> Acesso em: 15/4/2021.

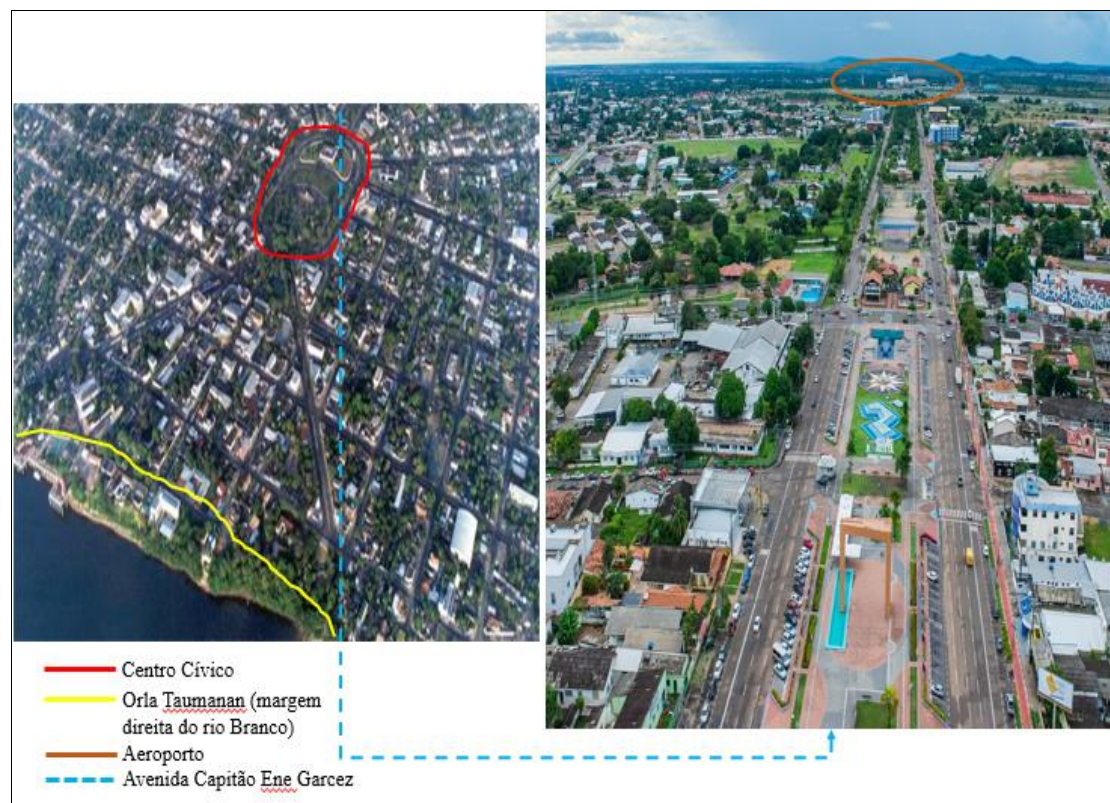
Embora não sejam “campos de refugiados” ao pé da letra, algumas semelhanças indicam a constituição de um modelo híbrido de campo de refugiados sob a figura dos assim chamados “abrigos”. Pode-se observar em ambos os modelos a perspectiva de controle dos estrangeiros com base em uma política de securitização, sob a égide do medo, da ameaça e da desconfiança (VASCONCELOS; MACHADO, 2018, p.4, *apud* VASCONCELOS, 2020, p. 109).

A condição de controle, somada a Pandemia do COVID-19 que vivenciamos, têm colocado em xeque as estruturas liberais e democráticas e clarificado as desigualdades. Além disso, alguns abrigos sequer mantêm espaços para sociabilidade ou atividades que possam ser utilizados pelos imigrantes e refugiados (a não ser nos abrigos Rondons – com televisão, cursos e oficinas –, e o abrigo Jardim Floresta, que propicia oficinas para que os Warao desenvolvam seus artesanatos); pelo contrário, registra-se muitas queixas sobre os abrigos, dentre elas: superlotação, muita conversa, muita briga, o fato de não poderem sair nas ruas, não poderem trabalhar e fazer a sua própria comida (esta última, no caso dos Warao) (MOREIRA; CAMARGO, 2017).

Uma das maiores possibilidades de integração entres imigrantes e refugiados com a sociedade boa-vistense seria nos espaços públicos, especialmente as praças. As praças, como lugares de convívio, de sociabilidade, de lazer e de circulação, permitem aos indivíduos o exercício de suas funções sociais (ANJOS, *et al*, s/d). Um mapeamento realizado por esses autores mostrou que a cidade apresenta ao todo 43 praças, sendo que 23 localizadas nas regiões Oeste e Leste, 10 nas Regiões Norte e Sul, e 10 na região Central. Para Anjos *et al* (s/d), a provável explicação para esse fenômeno seria a atenção mais apurada do poder público para as áreas centrais e de maior apelo mercadológico, além das diferenças sociais e culturais que geram demandas específicas que refletem os valores que orientam as formas diferenciadas de apropriação e utilização do solo.

Com uma arquitetura radial, o principal complexo de praças da cidade (e um dos principais pontos turísticos), parte da região central, da Praça do Centro Cívico – local onde se encontra o monumento do Garimpeiro – e, de lá, iniciam as principais avenidas da cidade. Uma delas, é a avenida Capitão Ene Garcez, que se encontra ao longo da praça e depois dela se inicia no ponto central da cidade o que seria a rotatória do Centro Cívico, onde se situa o Palácio do Governo, desde seu início com o miniterminal de Boa Vista, seguindo pela Praça da Cultura, Praça das Artes, Praça das Águas, Praça Vélia Coutinho e o Complexo Ayrton Senna (ANJOS, *et al*, s/d), finalizando no Aeroporto Internacional de Boa Vista.

Figura 6 – Panorama área central de Boa Vista/avenida Capitão Ene Garcez/Complexo de praças



Fonte: adaptado de: <https://www.mobilize.org.br/noticias/7606/boa-vista-faz-licitacao-de-projetos-de-mobilidade-urbana.html>; e de <https://www.flickr.com/photos/170294565@N07/48528521626/> Crédito: Igorh Martins.

Esse “complexo”, como um dos principais pontos turísticos da cidade, não só atraem os moradores para atividades físicas, eventos culturais e de lazer, como, também, o público dos países vizinhos (Venezuela e República Cooperativista da Guiana), principalmente em época de festas juninas e natalinas, pois, muitas das atividades festivas culturais, organizadas pela prefeitura e pelo estado, ocorrem nessas praças; aliás, uma característica marcante da sociedade boa-vistense é a utilização desses espaços públicos para encontros, piqueniques, esportes e diversões com as famílias, as crianças e os amigos.

Os imigrantes venezuelanos que antes ocupavam as praças, ruas, canteiros de avenidas, terrenos baldios e prédios abandonados da região central e proximidades da rodoviária, a grande maioria agora se encontra nos abrigos, sob o controle das Forças Armadas e o contexto da Operação Acolhida. Grande parte deles já declararam ter sofrido algum tipo de preconceito por algum cidadão comum, pelo simples fato de ser estrangeiro (SIMÕES, 2017), e constrangimento pela “condição de sujeição à solidariedade alheia” (VASCONCELOS, 2020, p. 108), devendo os mesmos cumprir as condições que um espaço “exige tacitamente de seus ocupantes” (BOURDIEU, 1997, p. 165).

Esse espaço de abrigo, a princípio, seria um “lar” temporário ou um espaço de trânsito para os imigrantes e refugiados, até serem interiorizados para outros estados ou regiões do Brasil; porém, o fato de alguns governadores de outras cidades não pronunciarem adesão ao Programa de Interiorização do governo federal, esses espaços de emergência estão se tornando espaços de permanência, onde a condição de vulnerabilidade apenas muda de lugar (VASCONCELOS, 2020), e onde “o Estado estabelece uma visão excludente do espaço público: certos indivíduos são de imediato classificados como ‘estrangeiros’, de fora, alienígenas, desprovidos dos direitos de que se beneficiam os membros da nação” (SANTOS, 2017, p. 383). Essa condição, portanto, reforça o que Goffman (1975, p. 5) alega ser a sociedade quem “estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias”. Assim, “enquanto o estranho está à nossa frente podem surgir evidências de que ele tenha um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluído, sendo até de uma espécie menos desejável” (GOFFMAN, 1975, p. 6).

CONCLUSÃO

A sensação de vigilância e de aprisionamento que os imigrantes e refugiados venezuelanos experimentam nos abrigos construídos em Boa Vista com a função de acolhê-los, bem como o poder que os órgãos públicos impõem com o intuito de distanciarlos e excluí-los dos espaços públicos – argumentados pela insegurança da sociedade –, reforçam a vulnerabilidade e potencializam a discriminação por meio da fragilidade socioeconômica que esses enfrentam, aumentando seu isolamento e prejudicando sua inserção, sociabilidade e ascensão social.

Os espaços públicos, que deveriam proporcionar formas de construção de relações sociais, sustentar o processo social e dinamizar as interações entre indivíduos, principalmente aqueles culturalmente diferentes, mas iguais enquanto seres humanos, mostram-se eliminados da vida dos imigrantes e refugiados venezuelanos, impedindo a esses “estrangeiros” o acesso aos espaços devido a lhes ser atribuído as desordens sociais, associadas ao crime (CALDEIRA, 2000).

Os “enclaves fortificados”, controlados e segurados pelo Exército brasileiro, dificultam a acessibilidade e a livre circulação “que estão entre os valores mais importantes das cidades modernas” (CALDEIRA, 2000, p. 211), e modificam o caráter do espaço público e a participação dos cidadãos na vida pública, proporcionando, ainda,

um sofrimento causado pela estigmatização (GOFFMAN, 1975; KESSLER, 2012), ao eliminarem quaisquer possibilidades de se sociabilizarem.

A desconstrução da imagem do migrante e refugiado, como tomadores de empregos, de causadores de problemas, uma ameaça ou um invasor – consequentes de pensamentos nacionalistas, xenofóbicos e racistas –, se faz necessária pois, ao contrário, esses sujeitos trazem riquezas culturais, movimentam a economia, e assumem atividades laborais muitas vezes não almejadas pelos nacionais. São agentes ativos e assim devemos vê-los e, de forma conjunta, construir sua proteção, e da sua cultura, como um processo de enriquecer o ambiente social e exercer o direito à cidadania.

Referências

ANJOS, Jeniffer Natalie Silva dos; MORAIS, Roseane Pereira; RODRIGUES, Vivian Karinne Moraes; BRITO, Filipe Silva; VERAS, Antonio Tolrino de Rezende. Dinâmica de Produção e Organização das áreas livres – praças da cidade de Boa Vista-RR. *In: Observatório Geográfico América Latina*. s/d. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal14/Geografiasocioeconomica/Geografiaespacial/03.pdf> Acesso em 15/4/2021.

BAENINGER, Rosana. Migrações Sul-Sul. *In: BAENINGER, Rosana; BÓGUS, Lúcia Machado; MOREIRA, Júlia Bertino et alii (orgs.). Migrações Sul-Sul*. 2ª edição. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018

BARTH, Fredrik. A análise da cultura nas sociedades complexas. *In: ____*. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000. p.107-139

BOURDIEU, P. Efeitos de Lugar. *In: Bourdieu, P. (coord.) A miséria do mundo*. Vozes, 1997. p. 159-166.

BRITO, Fausto. A politização das migrações internacionais: direitos humanos e soberania nacional. **Rev. Bras. Est. Pop.** Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. 77-97, jan./jun. 2013.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. São Paulo. Três padrões de segregação espacial. *In: Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

CASTRO, Maria da Consolação Gomes de; FERNANDES, Duval; GALVÃO, Jonnathan Martins. Fluxos Migratórios na Fronteira e os desafios para a assistência social: instrumentos e políticas. *In: Rosana Baeninger; Alejandro Canales (coord.); João Carlos Jarochinski Silva; Luis Renato Vedovato; Daniel Nagao Menezes; Duval Fernandes; Sidney Silva; Roberta Peres; Clodoaldo Anunciação; Joice Domeniconi (orgs.). Migrações Fronteiriças*. Campinas, 19 São Paulo: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018. p. 436- 451.

GOFFMAN, Erving. **Estigma** - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro. Zahar, 1975. 124 p.

J. SANTOS, Adair. **Roraima – História geral**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2010. p. 323-368.

KESSLER, Gabriel. Las consecuencias de la estigmatización territorial: reflexiones a partir de un caso particular. **Espac. blanco, Ser. indagaciones** [online]. vol. 22. n.1. 2012. p. 165-197. Disponível em:

http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1515-94852012000100007&lng=es&nrm=iso Acesso em: 01/4/2021.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires; BÓGUS, Lúcia Maria Machado; BAENINGER, Rosana. Migrantes haitianos e bolivianos na cidade de São Paulo: transformações econômicas e territorialidades migrantes. **Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.** Brasília, v. 26, n. 52, abr. 2018, p. 75-94.

MANDERSHEID, Katharina. Criticising the solitary mobile subject: researching relational mobilities and reflecting on mobile methods. **Mobilities** vol. 9, n. 2, 2014. p. 188-219

MOREIRA, Elaine; CAMARGO, Júlia Faria. **Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil**. In: Gustavo da Frota Simões (org.). Curitiba: CRV, 2017. p. 49-82.

NAIL, Thomas. **The figure of the migrant**. Stanford University Press. Stanford, California, 2015.

NOLASCO, Carlos. Migrações internacionais: conceitos, tipologia e teorias. Oficina do CES nº 434, Março de 2016. **Centro de Estudos Sociais** – Laboratório Associado: Universidade de Coimbra, 2016.

PINTO, Lara C.; OBREGON, Marcelo F.Q. A crise dos refugiados na Venezuela e a relação com o Brasil. **Derecho Y Cambio Social**. 2018. Disponível em: www.derechoycambiosocial.com Acesso em: 14/12/2019.

RIBEIRO, Luiz C. Q. Segregação residencial e políticas públicas: análise do espaço social da cidade na gestão do território. In: **Saúde nos aglomerados urbanos: uma visão integrada**. Elias Rassi Neto, Cláudia Maria Bógus (orgs.). Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2003. – [Série Técnica Projeto de Desenvolvimento de Sistemas e Serviços de Saúde, 3]. p. 155-171.

SANTOS, Sandro Almeida. Hospitalidade. In: CAVALCANTI, Leonardo *et al.* **Dicionário Crítico de Migrações Internacionais**. Brasília: EdUnb, 2017. pp. 379-384.

SILVA, Sidney. A fronteira Norte do Brasil – notas de pesquisa. In Baeninger, Rosana, Canales, Alejandro (Coords.); João Carlos Jarochinski Silva; Luis Renato Vedovato; Daniel Nagao Menezes; Duval Fernandes; Sidney Silva; Roberta Peres; Clodoaldo

Anunciação; Joice Domeniconi (Orgs). **Migrações Fronteiriças**. Campinas, São Paulo: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018. p. 300-303.

SIMMEL, Georg. O Estrangeiro. *In*: Evaristo de Moraes Filho (org.). Simmel – **Sociologia**. São Paulo: Ática. Coleção Grandes Cientistas Sociais. vol. 34. 1983. p.182-188.

SIMÕES, G. F. **Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil**. Curitiba, PR: Editora CRV, 2017.

VASCONCELOS, Iana. Entre acolher e manter a ordem: notas etnográficas sobre a gestão das forças armadas brasileiras nos abrigos para venezuelanos/as solicitantes de refúgio em Boa Vista-RR. *In*: **Etnografias do refúgio no Brasil**. Igor José de Renó Machado (org.). São Carlos: EduFScar, 2020. p. 104-117.

VERSIANI, Fernanda. “O negro deles é diferente”: um estudo sobre a influência dos estigmas dos trabalhadores solicitantes de refúgio no mercado de trabalho brasileiro. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. **Programa de Pós-Graduação em Administração**. Belo Horizonte, 2019. 176 p.

WACQUANT, Loic. A estigmatização territorial na idade da marginalidade avançada. **Sociologia. Problemas e práticas**, Lisboa, 16, 2006, p. 27-39. [on line]. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=426539975003> Acesso em: 01/4/2021.

Citada

Lei nº 9.474, de 22/07/1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm Acesso em: 29/09/2019.